DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIACATU	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
PODER LEGISLATIVO DE PIACATU	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO DE PIACATU

Atos Oficiais | **Portarias**

MUNICÍPIO DE PIACATU
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.431.245/0001-49

Governo Municipal 2017-2020
PIACATU
Quem ama, cuida!

DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEÇÃO PESSOAL

Portaria nº. 346/2020

EUCLASIO GARRUTTI, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o servidor municipal contratado, **MARCO AURÉLIO ALVES CENERINO**, RG nº 41.371.692-2 e do CPF nº 359.374.158-65, contratado para prestação de serviços de engenharia ambiental para o município de Piacatu, através do contrato 55/2020, para que o mesmo seja responsável pelo preenchimento das informações nos módulos do SINIR – Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piacatu, aos 20 de Julho de 2.020

EUCLASIO GARRUTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e arquivada na Seção de Pessoal
Desta Prefeitura, na mesma data.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

PODER LEGISLATIVO DE PIACATU

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 010/2020.

Prorroga a suspensão parcial do expediente na Câmara Municipal de Piacatu de que trata a Portaria nº 003, de 22/04/2020 e estende a determinação de limitação de acesso ao plenário da Câmara Municipal de Piacatu durante a realização das sessões ordinárias e extraordinárias, de que trata a Portaria nº 008, de 30/07/2020, e dá outras providências.

ANTONIO MARCOS BELAZI, Presidente da Câmara Municipal de Piacatu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 65.088, de 24 de julho de 2020, que estendeu novamente o prazo da quarentena no estado de São Paulo, de que trata o Decreto nº 64.881/2020, como medida para conter a disseminação da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o mapa do Plano SP, estabelecido pelo Decreto nº 64.994/2020, atualizado em 24 de julho de 2020, cuja região II - Araçatuba passou para a Fase 2 – laranja, ainda com medidas restritivas de enfrentamento à pandemia do coronavírus no estado;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 084, de 27 de julho de 2020, que “Estabelece novas medidas de ‘Situação de Estado de Emergência em Saúde Pública’ no município de Piacatu, em decorrência do enfrentamento do COVID-19 (novo coronavírus), dando outras providências”.

CONSIDERANDO a necessária continuidade dos serviços públicos, desde que, adotadas as medidas estabelecidas pelas autoridades de Saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação do coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a suspensão parcial do expediente da Câmara Municipal de Piacatu, de que trata a Portaria nº 003, de 22/04/2020 até o dia 10 de agosto de 2020, com atendimento das 8h às 12h.

Parágrafo Único. Fica facultada a adoção do trabalho remoto para os servidores da Câmara Municipal no horário não compreendido no caput deste artigo.

Art. 2º Fica estendida até o dia 10 de agosto de 2020 a determinação de suspensão de abertura do plenário da Câmara Municipal de Piacatu nos dias das sessões ordinárias e extraordinárias, bem como a limitação de acesso do público durante a realização das sessões e demais medidas estabelecidas na Portaria nº 008, de 30/06/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até a cessação da emergência, ficando revogadas as disposições em contrário.

Piacatu – SP, 28 de julho de 2020.

ANTONIO MARCOS BELAZI

Presidente da Câmara Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial do Município, na data supra.

Ricardo Rodrigues Borges / Diretor Legislativo / Responsável pelo Expediente.